

01 - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PRIMAS

1.1 - Homologação do Fornecedor:

- Certificar-se e manter o certificado **ISO 9001** na sua versão atualizada;
- Manter as licenças/documentos legais em conformidade (Exemplo: CETESB, Prefeitura, Polícia Civil, etc.) atualizados e encaminhados, quando requerido;
- Responder, obrigatoriamente, a Avaliação da Qualidade do Fornecedor (questionário eletrônico) em caso de fornecedor não certificado **ISO 9001**;
- Monitorar o desempenho das entregas (atrasos, documentações pertinentes, qualidade do produto, NF's com informações de Pedido de Compra);
- Produtos com prazo de validade igual ou inferior a 6 (seis) meses de seu vencimento, exceto se acordados previamente com a diretoria da **BSB**, **NÃO SERÃO ACEITOS.**

1.2 - Homologação do Produto:

- PPAP ou outra forma técnica acordada;
- Monitorar a Qualidade do produto enviado;
- Especificações Técnicas do Produto;
- Envio do certificado de qualidade por lote;

02 - CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

Os fornecedores homologados de matéria prima que impactem na qualidade do produto fabricado pela **BSB** serão monitorados mensalmente quanto a:

- Qualidade do produto;**
- Pontualidade nas entregas;**
- Envio da documentação requerida a cada lote (certificados, laudos, etc.).**

Fórmula, onde D (desempenho do fornecedor):

$$D = \frac{\text{Soma dos coeficientes}}{\text{Total de lotes Recebidos}} \times 100$$

Nota = 100 - D

Coeficiente de Demérito:

Qualidade do produto	0,5
Atraso nas entregas	0,3
Falta de documentação requerida	0,2

Desempenho do Fornecedor (D), **mínimo aceitável = 70%** mensalmente

- D → de 80% à 100 % - Classificado como **Ótimo**;
D → de 70 % à 79% - Classificado como **Aceitável**;
D → < 69 % - **Solicitar plano de ação ao fornecedor**.

03 - RESPONSABILIDADES

Em caso de registros de Não Conformidades no processo de recebimento, a **BSB** além de efetuar o registro do demérito na avaliação mensal, também pode, quando aplicável:

- a) Devolver o produto ou comunicar o fornecedor para que realize imediatamente a contenção (seleção) do material não conforme entregue em sua unidade e segregado em área de quarentena;
- b) Caso o fornecedor não atenda a solicitação para contenção, a **BSB** poderá realizar a contenção e repassar os custos ao fornecedor.
- c) O fornecedor com desempenho mensal abaixo de **70% por 3 meses consecutivos** poderá entrar em processo de **desqualificação** e as compras **suspensas** até que seja novamente homologado.
- d) Em caso de Não Conformidade que gere frete especial/ emergencial, confirmada a responsabilidade do fornecedor pela ocorrência destes, a **BSB** reserva-se o direito de cobrar do fornecedor o referido custo logístico, além de considerar o demérito na avaliação mensal, salvo nos casos em que haja um acordo antecipado entre as partes.
- e) Caso a Não Conformidade no produto do Fornecedor gere reclamação do Cliente **BSB**, confirmada a responsabilidade do fornecedor pela ocorrência, a **BSB** reserva-se o direito de cobrar do fornecedor os referidos custos com inspeção/seleção, envolvendo mão de obra externa e serviços externos, além de considerar o demérito na avaliação mensal, salvo nos casos em que haja um acordo antecipado entre as partes.
- f) Com base no não atendimento destes requisitos, uma equipe multidisciplinar da **BSB** (Compras, Produção/Logística e Qualidade) poderá, com base em uma **RNC** (Relatório de Não Conformidade), determinar ao fornecedor:
 - Apresentação de um plano de ação corretiva / preventiva;
 - Reavaliação quanto a capacidade técnica e do seu Sistema de Gestão;
 - Avaliação de Processo – através de nova Auditoria In Loco para eventual análise da realização do produto/serviço;
 - Estabelecer níveis de embarque controlado (Fornecedor/ **BSB**);